



Recomendação nº / 2022

Brasília, 26 de fevereiro de 2022.

No uso das minhas atribuições legais como Deputado Distrital, venho a presença da população do Distrito Federal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990 e o Estatuto da Juventude do Distrito Federal – Lei 6.951/2021

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as famílias do Distrito Federal, a fim de impedir que seus filhos assistam filmes com o personagem do Diabo e outras cenas caóticas;

CONSIDERANDO a necessidade do controle do que é assistido pelas crianças, adolescentes e jovens, cujo conteúdo possui indicação livre da Netflix;

RECOMENDAR sejam adotadas as medidas necessárias para evitar que as crianças, adolescentes e jovens do Distrito Federal não tenham acesso ao desenho exibido pela **Netflix**, intitulado de **Cuphead - A Série**, no qual o personagem, cujo nome é Diabo, entre outras cenas caóticas, canta uma música que diz assim: "*Me chamam serpente, satanás e coisas ruim, eu adoro ser euzinho tão malvado assim. [...] Vou lhes dar um recado: sugar a sua alma é meu grande barato*". Com a presença do próprio Diabo e dos demais vilões do título, incluindo dragões, piratas e sapos boxistas, a trama acompanha as desventuras do impulsivo Xicrinho e seu ingênuo irmão Caneco. O personagem demoníaco funciona como contraponto à ingenuidade dos protagonistas, é a representação mais simples do mal, o antagonista da trama.

Por fim, que seja dada ampla divulgação a referida Recomendação, como forma de alertar a população do Distrito Federal aos efeitos nocivos do referido desenho.

A presente Recomendação visa orientar a população do Distrito Federal à adoção de medidas preventivas, a fim de evitar que crianças, adolescentes e jovens tenham acesso ao conteúdo de indicação livre na Plataforma da Netflix, intitulado de **Cuphead - A Série**.

Dê-se ampla divulgação à presente Recomendação.

DELMASSO
Deputado Distrital